



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Resultado Final	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.470, DE 24 DE JULHO DE 2026

***REPUBLICADO**

Dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS, revoga a Lei Municipal nº 1.033, de 9 de abril de 1997, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constitui instância de deliberação, fiscalização, acompanhamento e controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Rio Brilhante - MS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - deliberar sobre a formulação, implantação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

II - atuar na definição das prioridades do Sistema Único de Saúde – SUS no município;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde;

IV - apreciar e aprovar planos, programas, projetos e relatórios de gestão relacionados à saúde;

V - exercer o controle social do SUS, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal, com as deliberações das Conferências de Saúde e com as resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O conselho será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, observada a paridade prevista na legislação do SUS, distribuídos da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) de representantes do segmento dos usuários, totalizando 8 (oito) membros;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento dos trabalhadores da saúde, totalizando 4 (quatro) membros; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 3 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

III - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde públicos ou privados conveniados ao SUS, totalizando 4 (quatro) membros.

§ 1º Consideram-se representantes do segmento dos usuários aqueles indicados por organizações da sociedade civil, tais como:

I - movimentos comunitários e populares;

II - entidades sindicais;

III - associações de pessoas com patologias específicas, pessoas com deficiência e grupos de apoio; e

IV - entidades de defesa de direitos sociais e entidades religiosas.

§ 2º Os representantes dos trabalhadores da saúde deverão contemplar as diversas categorias profissionais vinculadas ao setor, independentemente da função exercida.

§ 3º Os representantes do segmento de gestores e prestadores deverão incluir, preferencialmente, membros da gestão municipal de saúde e de instituições públicas, filantrópicas ou privadas, conveniadas ao SUS.

§ 4º É vedada a participação no conselho de:

I - parlamentares de qualquer esfera federativa;

II - servidores da Câmara Municipal;

III - representantes que acumulem participação em mais de um segmento; e

IV - representantes de clubes de serviço ou de organizações de caráter exclusivamente recreativo.

CAPÍTULO III

DA ESCOLHA, NOMEAÇÃO E MANDATO

Art. 3º A escolha das entidades e instituições representantes de cada segmento será realizada em fórum próprio e independente, cabendo às entidades eleitas indicar seus representantes titulares e suplentes.

Art. 4º A nomeação dos conselheiros dar-se-á por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do processo de escolha, com posse em ato público.

Art. 5º O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros não coincidirá, obrigatoriamente, com o mandato do chefe do Poder Executivo Municipal, assegurando-se a continuidade das ações e deliberações do conselho.

Art. 6º A eleição da presidência do conselho será realizada entre os membros titulares, mediante votação interna, observando-se a alternância obrigatória entre os segmentos representados, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 4 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

modo que usuários, trabalhadores, e gestores e prestadores se intercalem sucessivamente na ocupação da presidência.

Art. 7º As entidades poderão, a qualquer tempo, solicitar a substituição de seus representantes, mediante comunicação formal à presidência do conselho.

CAPÍTULO IV DO REGIMENTO INTERNO

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros, mantendo-o atualizado conforme as deliberações locais, estaduais e nacionais do SUS.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.033, de 9 de abril de 1997.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 24 de julho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

(*) Republicação da Lei nº 2.470, de 24 de julho de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 603A do Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35129/2026, de 27 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB		
02.002.4.122.16.2076-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$23.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$42.300,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$42.300,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.300,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB		
02.002.4.122.16.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 6 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35131/2026, de 27 de Julho de 2026.

Revoga o Decreto nº 35092/2026, de 13 de Julho de 2026, e cancela o crédito adicional suplementar correspondente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do planejamento e da execução orçamentária, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.708/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 35092/2026, de 13 de Julho de 2026, e cancelado o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.843,00, correspondente à seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$163.843,00

11.002.10.301.11.1052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.0000.000000

SUS

Art. 2º - Os setores competentes adotarão as providências necessárias à reversão dos registros orçamentários e contábeis decorrentes do Decreto revogado, preservada a rastreabilidade das informações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 7 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35133/2026, de 27 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.605,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.122.4.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$32.605,83

2.660.0000.000000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

32.605,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$32.605,83

2.660.0000.000000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

32.605,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 8 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 35134/2026, de 27 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.192,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$10.000,00
1.500.1002.000035	23/2025 Emenda Associação Patas Curadas (APC)	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$2.000,00
1.500.1002.000036	28/2025 Emenda Associação Patas Curadas (APC)	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$5.000,00
1.500.1002.000037	29/2025 Emenda Associação Patas Curadas (APC)	5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$14.192,16
1.500.1002.000038	26/2025 - Emenda APAE	14.192,16
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$8.000,00
1.500.1002.000039	21/2025 Emenda Associação Patas Curadas (APC)	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$10.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$2.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$5.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$14.192,16
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.192,16
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$8.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 9 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 10 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Resultado Final



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026

EDITAL Nº 12/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação do resultado final no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação dos candidatos após pontuação da análise de títulos, entrevista e recurso do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026. encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 Conforme o item 4.6 do Edital de abertura as informações prestadas são de dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação apresentada, de modo que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos de apresentação de documento ilegível ou faltante, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

1.3 Os candidatos estão listados em ordem classificatória final.

Rio Brilhante - MS, 27 de julho de 2026.

Debora de Oliveira
Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli
Membro

Gustavo Tonelli Peres
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 11 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMS/2026

EDITAL Nº 12/2026

ANEXO I

RESULTADO FINAL

Cargo / Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.538.501-##	15/01/1993	GLAUCE KIELLE VAREIRO DE FREITAS	6	9	15
2	###.394.351-##	29/12/1984	NAYARA APARECIDA NUNES PIMENTEL	10	2	12
3	###.678.131-##	14/08/1997	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	4	4	8

Cargo / Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.444.411-##	31/05/2026	FATIMA GARCIA SANTA ROSA	10	6	16
2	###.873.011-##	23/12/1998	ESTEFANE MARTINES RODRIGUES	5	9	14
3	###.612.361-##	27/10/1971	SILVINA RAMIRES VILLEN	10	3	13
4	###.958.501-##	24/03/1996	TAINA SIQUEIRA RIBEIRO	3	10	13
5	###.489.571-##	25/12/1988	JOSIANE OLIVEIRA RODRIGUES	4	9	13
6	###.973.411-##	30/11/1986	KATIANE DOS SANTOS MUNIZ	2	10	12
7	###.264.411-##	08/07/1975	ELISETE VALERIO DE OLIVEIRA	1	9	12
8	###.949.741-##	18/10/1983	LUCILENE MADRUGA DE AVILA	0	10	10
9	###.542.101-##	17/06/1999	EMILLI TAUANA DA SILVA RODRIGUES	0	10	10
10	###.149.691-##	03/11/2004	LIVIA VITORIA DE CASTRO RONDON	1	8	9
11	###.810.041-##	07/03/1983	NOEMI DA SILVA RODRIGUES	3	6	9
12	###.798.551-##	10/07/1986	MARCIA RENOVATO	0	9	9
13	###.035.331-##	26/02/1990	LUCILA GODOY	0	9	9
14	###.656.241-##	30/10/1961	JOANA VILIARVA	0	8	8
15	###.429.111-##	13/08/1993	ALINE FREITAS DA SILVA	2	6	8
16	###.658.031-##	17/07/2008	ANA CLARICE PAEL	0	8	8
17	###.119.341-##	05/09/1985	MARIVALDA DA SILVA SANTOS	0	7	7
18	###.505.831-##	31/01/1980	CRISTIANA ALVES VAREIRO	0	7	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 12 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

19	###.895.794-##	29/03/1993	MAELI ROSA DA SILVA	0	5	5
20	###.608.931-##	24/05/1966	MANILDE SOARES DO AMARAL	0	4	4
21	###.725.901-##	06/10/1968	DARCI ANGELICA DE OLIVEIRA	0	4	4
22	###.218.801-##	21/02/2002	JÉSSICA MIRANDA FERREIRA ALEGRE	0	4	4
23	###.759.171-##	07/12/2007	LAVINIA DE SOUZA PEREIRA	0	4	4
24	###.645.911-##	22/12/1996	GLEICE CRISTIANE MARTINES DOS SANTOS	0	4	4
25	###.649.441-##	19/09/1988	CISLEI OLIVEIRA SILVA	0	3	3
26	###.728.771-##	12/09/1992	JÉSSICA LEONARDO RODRIGUES	0	3	3
27	###.208.961-##	30/03/1967	MARISLEI GOMES DE LIMA PEREIRA	0	2	2
28	###.486.361-##	21/10/1965	SONIA GONÇALVES SERRA	0	2	2

Cargo / Função: BIOMÉDICO

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.729.808-##	17/04/1951	WILSON GENTIL	12	10	22
2	###.949.691-##	23/08/1989	JULIANA DOS SANTOS GARCIA RUIS	11	9	20
3	###.000.620-##	14/09/2000	ANA LUIZA VARGAS GIALDI	3	9	12
4	###.864.911-##	08/06/2001	VITORIA GARCIA FRANCISCO	0	9	9
5	###.854.331-##	29/12/2001	ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ	0	8	8
6	###.741.781-##	05/03/1989	DANIELA ORTIZ DA SILVA	0	7	7

Cargo / Função: ENFERMEIRO

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.895.101-##	26/05/1989	ALINE MINUZZI	14	10	24
2	###.859.201-##	28/03/1978	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD	14	9	23
3	###.356.111-##	14/08/1979	GISLAINE CRISTINA CABREIRA DA SILVA	12	10	22
4	###.467.721-##	11/11/1988	MAIARA FERREIRA LEITE	12	10	22
5	###.972.851-##	12/09/1989	VIVIAN DUARTE GONELLA	14	8	22
6	###.883.791-##	15/08/1990	GABRIELA GUINTEHER SARTORI	10	10	20
7	###.735.351-##	27/03/1990	MARIUSCIA CANDIDA KURIBARA	12	8	20
8	###.041.881-##	04/09/1994	TAYNĂ OLIVEIRA FIDELIS	10	9	19
9	###.127.811-##	21/05/1995	MATHIAS DA SILVA RONDON	14	5	19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 13 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10	###.511.821-##	25/07/1987	LUCINEIA TEODORO DE ANDRADE	12	4	16
11	###.501.271-##	05/08/1993	CAROLINE DE CARLI VILLETTI	8	10	16
12	###.818.881-##	05/08/1964	LEONCINA DOS SANTOS DA SILVA	8	5	13
13	###.047.741-##	13/12/1992	HYASMIN MARCANTE MARTINS	4	9	13
14	###.705.561-##	19/07/1994	MAYTHANI CORREA FERREIRA	2	10	12
15	###.154.411-##	01/08/1996	MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS	4	8	12
16	###.502.941-##	13/08/2002	MÁRCIA CRISTINA SOUZA SILVA AMAD	0	10	10
17	###.170.071-##	04/11/1999	TAMARA EDUARDA DINIZ DE SOUZA	2	8	10
18	###.038.381-##	18/05/1984	KAMILA PIVA CAMARGO VOLPE	4	6	10
19	###.260.771-##	10/03/1982	MARA CELINA BENITEZ JUA	0	8	8
20	###.748.141-##	12/12/1995	ANDRESSA MARTINS MOTA	0	7	7

Cargo / Função: FARMACÊUTICO

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.668.051-##	18/09/1995	JOELMA ALVES DE SOUZA	14	10	24
2	###.081.621-##	13/06/1989	ALANA RIOS VILLETTI	10	10	20
3	###.648.321-##	13/07/1979	CLEBER ALVES DOS SANTOS	8	10	18
4	###.604.651-##	07/01/1989	ROSIANI FERREIRA ROSA	9	8	17
5	###.371.711-##	19/05/1986	VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS	7	9	16
6	###.625.451-##	15/12/1989	NATALIA BIAZOTO DE PAIVA	4	9	13
7	###.069.691-##	18/05/1978	GISLAINE ORTEGA DE MATTOS	0	10	10

Cargo / Função: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.429.191-##	15/10/1974	BEATRIZ CRISTINA SCHERER	13	10	23
2	###.468.561-##	28/10/1990	CAMILA CARLA DOS SANTOS SILVA	9	10	19
3	###.477.311-##	28/07/2004	NATHALIA LIVIA LEMES ALVES	0	7	7

Cargo / Função: MOTORISTA

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.859.321-##	28/01/1998	LUCAS PINHEIRO DE SOUZA	9	7	16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 14 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2	###.186.601-##	12/01/2000	EMILIANO PEREIRA NUNES	3	8	11
3	###.800.649-##	08/09/1992	RAFAEL TORRES DE LIMA	2	8	10
4	###.941.561-##	25/04/1991	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	8	8
5	###.840.721-##	23/09/1994	JOÃO MARCELO COSTA DOS SANTOS	0	7	7
6	###.127.981-##	29/05/1957	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	2	4	6

Cargo / Função: NUTRICIONISTA

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.535.701-##	11/01/1988	THAIS NEVES AMADO	12	7	19
2	###.912.640-##	20/06/1996	GUINEVERE SIQUEIRA DA SILVA	9	4	13
3	###.108.321-##	28/08/1999	NATÁLIA CRISTALDO LEMES	4	9	13

Cargo / Função: ODONTÓLOGO

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.890.481-##	25/08/1984	THIAGO SUEKANE	14	5	19
2	###.281.391-##	08/08/1986	RENATA FARIA DE SOUZA	10	3	13
3	###.692.741-##	22/06/1989	AMANDA SANCHES LEMES	9	3	12
4	###.435.551-##	02/11/1996	CIBELLE VILELA TRINDADE	0	6	6
5	###.884.521-##	02/10/1999	KAMILA DOS SANTOS KOSAK	2	4	6
6	###.631.751-##	30/11/2003	KAMILA ANDRADE GUARIZZO	0	6	6
7	###.579.261-##	12/06/1999	JHENIFFER GENOVA COSTA	0	3	3

Cargo / Função: PSICÓLOGO

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.382.841-##	05/08/1992	SULI TOLEDO	12	10	22
2	###.691.611-##	28/02/1989	ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER	14	7	21
3	###.769.741-##	15/04/1999	ALLAN JONES ALVES THEODORO	4	9	13
4	###.680.781-##	26/09/2003	QUEREM ANNE VALDEZ MARQUES	0	10	10
5	###.679.401-##	11/04/1982	HELMA ALMEIDA	3	6	9
6	###.464.571-##	02/10/1999	LARISSA STEFANNI PEREIRA DE OLIVEIRA	0	7	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 15 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7	###.667.021-##	15/10/1997	DAYANE VALIENTE GONCALVES	3	4	7
---	----------------	------------	---------------------------	---	---	---

Cargo / Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.272.621-##	03/08/1978	KATIUCE OLIVEIRA LINS	16	9	25
2	###.518.231-##	01/02/1968	AMARILIS MARTINS DA SILVA	14	10	24
3	###.114.261-##	21/06/1983	LENILDO COSTA DOS SANTOS	14	10	24
4	###.611.398-##	10/06/1988	GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS	14	10	24
5	###.817.651-##	24/08/1982	ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO	12	10	22
6	###.713.171-##	02/10/1994	ANA PAULA COELHO	13	9	22
7	###.456.014-##	17/04/1974	VANIA LUIZA FERREIRA DE ARUJO	10	10	20
8	###.028.191-##	12/05/1979	DANIELA CARINA BELLINTANI	10	10	20
9	###.987.502-##	24/12/1990	IRISMAR PEREIRA DE CARVALHO	10	10	20
10	###.734.661-##	17/07/1987	FLAVIA ARIANE DE OLIVEIRA CARDINAY	12	7	19
11	###.182.896-##	09/11/1972	UMBELINA VIEIRA DE MACEDO	12	7	19
12	###.078.661-##	30/12/1999	ANELISE LOPES MACHADO	12	6	18
13	###.643.031-##	25/10/1967	MARILEIDE VILAR DOS ANJOS FALLEIROS	9	8	17
14	###.286.641-##	14/06/1985	ALESSANDRA CESARIO DA SILVA	10	7	17
15	###.983.448-##	19/02/1970	CARMEN LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	10	6	16
16	###.888.623-##	21/09/1988	DAYANE FERREIRA BARROS	5	10	15
17	###.224.941-##	30/11/1977	ROSEMARA MACIEL DE FREITAS	4	10	14
18	###.260.771-##	10/03/1982	MARA CELINA BENITEZ JUA	4	10	14
19	###.165.301-##	10/06/1983	ROSELI FARIA DA SILVA	4	7	11
20	###.476.781-##	07/03/1994	DANIELA BRITES	2	9	11
21	###.685.751-##	20/09/1900	LUCIMARA DE LIMA QUINTANA	4	6	10
22	###.892.671-##	29/12/1996	LETICIA VELOSO SIMOES	2	8	10
23	###.547.271-##	19/06/1989	CASSIA BATISTA GAIA	0	8	8
24	###.743.974-##	18/09/1984	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	4	4	8
25	###.190.541-##	24/07/1991	LUANA MARIA DA CUNHA GARCIA	0	6	6
26	###.307.821-##	30/10/2003	LIVIA DE CARVALHO PINHEIRO	0	5	5
27	###.037.974-##	06/04/2004	MAIARA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	5	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 604A

Página 16 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Cargo / Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.385.871-##	30/03/1999	MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI	12	9	21
2	###.008.861-##	13/06/1979	GISELE PEREIRA DA ROSA SOUZA	0	10	10

Cargo / Função: VIGIA

ORDEM	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOME	AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	###.290.151-##	15/07/1970	PAULO CESAR SILVA ELIAS	10	9	19
2	###.256.371-##	21/08/2003	STHEFANY IZABELA FARIA DA CONCEICAO	4	9	13
3	###.741.671-##	30/05/1984	ADOLFO DE BORBA RUCH	0	9	9
4	###.366.311-##	10/06/1972	VALDIR DE SOUZA ARIMATEIA	2	7	9
5	###.612.673-##	03/03/1987	LAIONEL BRONSONS DE SOUZA BARROS	0	8	8
6	###.366.711-##	26/06/2001	MIRELA DOS SANTOS BOM	0	7	7
7	###.000.401-##	05/07/1997	ANDRESSA LOPES DO NASCIMENTO	0	6	6
8	###.871.859-##	22/11/1983	VOLMAR SCHENATTO	0	6	6